



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 606 de 14 de Junho de 1993

"Referenda Convênio assinado entre o Município de Gonçalves e o Governo de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio assinado entre o Município de Gonçalves e o Governo de Minas Gerais, visando a transferência de recursos para o Município com o objetivo de comprar e distribuir Merenda Escolar para os estudantes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 14 de Junho de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal